



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/08

Contrato nº 069/08

Processo Administrativo N.º 2.466/08 anexado ao 3.366/2007 – Pregão nº 022/2007

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: TRANSVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: Fornecimento parcelado de massa asfáltica.

Aditamento: acresce mais 743 toneladas na quantia de R\$114.050,50.

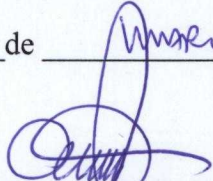
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TRANSVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., sediada na cidade de Itatinga/SP, na Rodovia Presidente Castelo Branco, Km 323+500 metros, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 74.693.896/0001-78, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 2466/2008, anexado ao processo nº. 3366/2007 - pregão nº. 022/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 24 de janeiro de 2.008, nos autos do processo administrativo 3366/2007 – PREGÃO nº 022/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 2466/2008, apensado àquele, aditando a quantia inicialmente contratada em mais 743 (setecentos e quarenta e três toneladas), totalizando a quantia de R\$ 114.050,50 (cento e quatorze mil, cinqüenta reais e cinqüenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

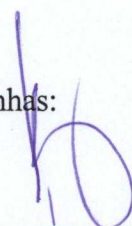
Botucatu, 12 de Junho de 2.008.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

